



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de Mesa de Jardim com Banco Acoplados

PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.864,90

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de mesa de jardim com bancos acoplados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo comum, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2023.

Lote	Código	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15321	05	UND	Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique: produzida em madeira plástica maciça Biosintética na cor marrom fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Possui sete tabuas maciças no tampo com medidas de 100x20x1500mm cada, ficando o tampo com medidas de 700x20x1500mm. As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo são em perfis de madeira plástica maciça de 65x65mm na cor marrom, são duas estruturas com dois pés de apoio cada, totalizando 4 apoios no chão, estas estruturas são fixadas a uma distância aproximada de 84cm entre elas. Os dois assentos possuem 3 tabuas com medidas de 100x20x1500mm cada, com um reforço em horizontal na parte inferior em perfil de aproximadamente 100x20x840mm. Para este produto deverá apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e o relatório de ensaio da toxidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante. A tabua do	R\$3.172,98	R\$15.864,90



			assento é fixada sob dois perfis de aproximadamente 100x20x1300mm que faz a união dos pés com os assentos da mesa. As medidas aproximadas desta mesa com os bancos ficam 1500x1300x750mm. A garantia deste produto é de 10 anos sem necessidade de manutenção. Todos os parafusos superiores de fixação deveram ser escareados com broca de 10mm e tampados com um tapa-furos de madeira plástica com medidas de 10x4mm, garantido um melhor acabamento ao móvel. Todas as tábuas de 10x2cm dos assentos e do tampo não podem ter cantos superiores vivos, devem ser boleados. Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique: produzida em madeira plástica maciça Biosintética na cor marrom fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Possui sete tabuas maciças no tampo com medidas de 100x20x2000mm cada, ficando o tampo com medidas de 700x20x2000mm. As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo são em perfis de madeira plástica maciça de 65x65mm na cor marrom, são duas estruturas com dois pés de apoio cada, totalizando 4 apoios no chão, estas estruturas são fixadas a uma distância aproximada de 84cm entre elas. Os dois assentos possuem 3 tabuas com medidas de 100x20x2000mm cada, com um reforço em horizontal na parte inferior em perfil de aproximadamente 100x20x840mm. Para este produto deverá apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e o relatório de ensaio da toxidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante. A tabua do assento é fixada sob dois perfis de aproximadamente 100x20x1300mm que faz a união dos pés com os assentos da mesa. As medidas aproximadas desta mesa com os bancos ficam 2000x1300x750mm. A garantia deste produto é de 10 anos sem necessidade de manutenção. Todos os parafusos superiores de fixação deveram ser escareados com broca de 10mm e	
--	--	--	--	--



				tampados com um tapa-furos de madeira plástica com medidas de 10x4mm, garantido um melhor acabamento ao móvel. Todas as tábuas de 10x2cm dos assentos e do tampo não podem ter cantos superiores vivos, devem ser boleados.		
Valor Total						R\$15.864,90

3 - JUSTIFICATIVA

Por indicação de Emenda Impositiva 2025 em anexo que foi destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, para ser utilizados por alunos em atividades escolares.

A Ata de Registro de Preços decorrente desse processo terá **vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – Documentos Técnicos

Indicar sobre a necessidade de exigência de atestados de capacidade técnica, de certificados de regularidade/conformidade, INMETRO, IBAMA, ou mesmo a necessidade de ART, RRT, etc....

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A entrega deverá ser feita na **Cidade de Condor/RS**.

O bem deverá ser entregue na Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, Interior, Localidade Linha Mambuca 30km ida e volta.



7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias contados da data do envio do empenho, que será feito via e-mail ou watts.

A administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às despensas do licitante.

Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 2 (dois) dias uteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8 – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/ATA poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Cristina Venilda Cal Schneider

Gestor: Sandra de Bairros

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$15.868,90.

12 - GARANTIAS

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

5340– Código da despesa
07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
1 – Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1500 – Recurso não vinculado a imposto
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento é Material Permanente

Da Lei Municipal, nº 2.913, de 18 / 12 / 2023.

15 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega das Mesas de Jardim com Bancos Acoplados, juntamente com a nota fiscal.

Condor/RS, 13 de novembro de 2025.

Cristina Schneider